



*Câmara Municipal de Frei Inocência*  
*Estado de Minas Gerais*

S. D.

N.º C. M.

Assunto:

Serviço:

LEI Nº. 35.

Dá Denominações de Ruas e  
Praças Públicas.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, sanciona a seguinte,  
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o empréstimo e numeração dos prédios existentes na sede do Município, / conforme estabelece e bem como a denominação de ruas e praças públicas de acôrdo com a seguinte discriminação.

- 1) Av. Dr. João de Souza Lima.
- 2) Rua Dr. Paulo de Souza Lima.
- 3) " " Guanabara.
- 4) Av. Itambacuri.
- 5) Rua da Bahia.
- 6) " " Brasília.
- 7) " " Teófilo- Otoni.
- 8) " " Vereador Amintas Caetano.
- 9) " " Firmo Pereira.
- 10) " " Matias Lobato.
- 11) " " Minas Gerais.
- 12) Rua Vereador Francisco Ferraz Santos.
- 13) " " Vereador Miguel Ângelo de Souza.
- 14) " " Pernambuco.
- 15) " " Belo Horizonte.
- 16) " " Cifal.
- 17) " " Joscelino Kubtescheck.
- 18) " " São José.
- 19) " " São Paulo.
- 20) " " Gov. Valadares.
- 21) " " Vereador, Adamirom Vitor Pereira.
- 22) " " Senhor do Bonfim.
- 23) " " Ouro Preto.
- 24) Av. Suassui Grande.
- 25) Praça - Prefeito Ananias Ferreira Dias.

Câmara Municipal de Frei Inocência, 24 de novembro de  
1.964.

- a) Francisco Ferraz dos Santos - Presidente
  - a) Amintas Caetano da Silva - Vice - Presidente.
- «Cada poder emana do povo e em seu nome é exercido»